

EDITAL

DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na união das freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim:

Rua Bairro do Paulino – Valbom

Na referida artéria para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado 1 sinal H4 – Via pública sem saída, transmitindo aos condutores a existência de locais com interesse e dão outras indicações úteis, conforme planta em anexo a este edital.

Na referida artéria deve ser colocado o sinal vertical regulamentar para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

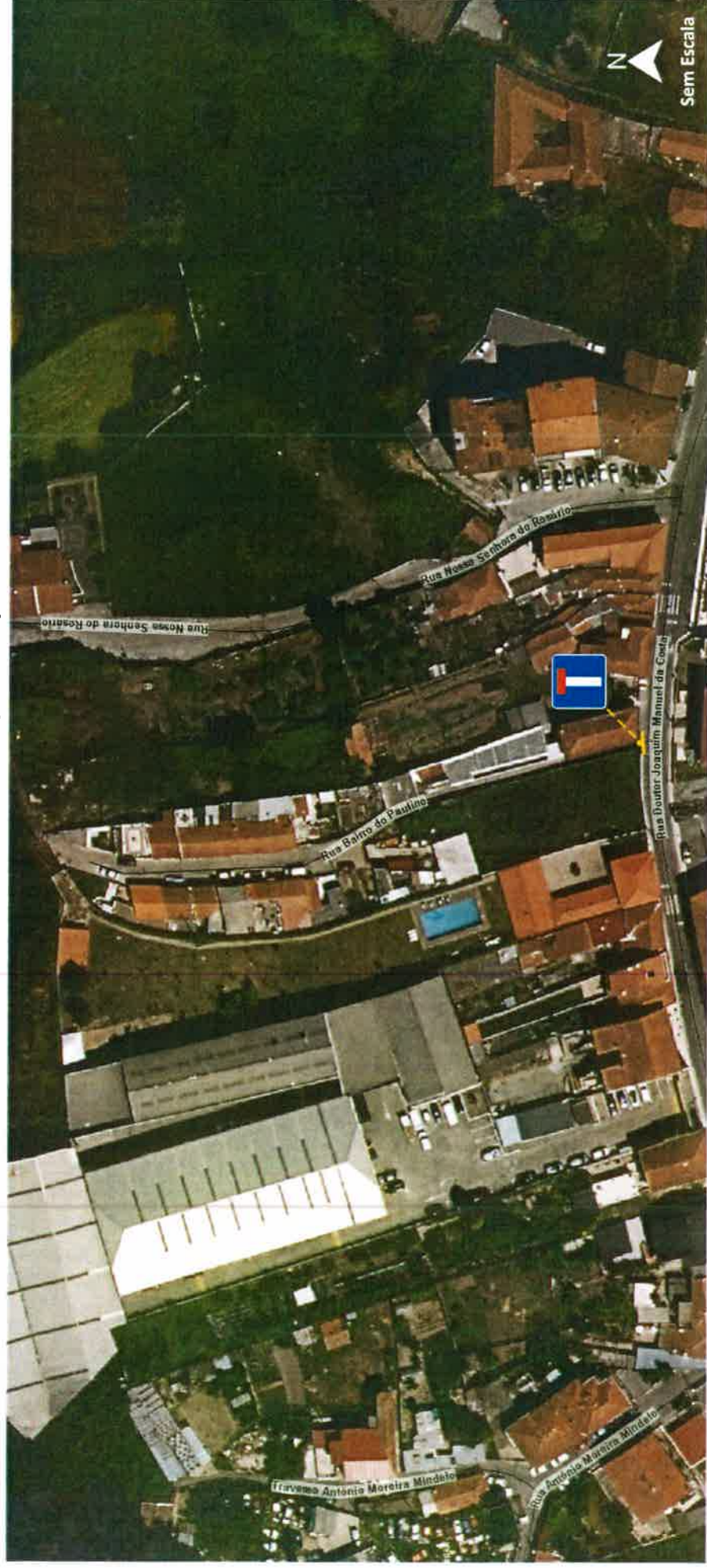
Paços do Município de Gondomar, 04 de outubro de 2022

O Presidente da Câmara

(Marco Martins, Dr.)

Planta da sinalização vertical (MGD 1688/2022)

Rua Bairro do Paulino (Valbom)



LEGENDA:



H4 – Via pública sem saída
(1 sinal)



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR